



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.804

07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 51.119/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ERICK XAVIER DA SILVA**, matrícula 13970, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 13 de outubro de 2022 até 12 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 581/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da solicitação no **Protocolo 49.157/2022**;

RESOLVE

Alterar o período da **LICENÇA PRÊMIO**, concedida à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula 10098, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, constante da portaria nº 532/2022 datada de 14/10/2022, referente ao **Segundo Decênio**, passando a vigorar o período de **01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023**.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 584/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 48.149/2021**,

RESOLVE

Registrar nos assentamentos funcionais da servidora **LUZEIDE TAVARES DA SILVA**, matrícula 5274, a fruição da **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, gozada no período de 25/10/2021 a 24/04/2022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 586/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 56.311/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **NILMA FERNANDES TORRES**, matrícula 9990, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de novembro de 2022 até 02 de maio de 2023.

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
55.699/2022	PATRICIA SILVERIO CESAR	7681	SECRETARIA DE AGRICULTURA	INDEFERIDO
37.806/2022	ERALDO MINERVINO DE MOURA	5281	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
63.075/2021	RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	11527	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
57.768/2022	MARTA XAVIER DE LIMA	10344	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

1.848/2022	WALDINETE MACIEL SILVA COSTA	3423	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
55.344/2022	RIVALDO ADELINO RAMOS	5776	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
58.374/2022	MAURICIO MARTINS FERREIRA	9285	GABINETE	INDEFERIDO
59.384/2022	ERMECIO DA COSTA SOUZA	16681	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
29.149/2022	JOAB ALMEIDA ATAIDE LIMA	5620	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
59.531/2022	FERNANDA CARLA DA SILVA SANTOS	29136	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
57.181/2022	LUCIANA DA SILVA VASCONCELOS	4581	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.431/2022	LUCIANA DA SILVA VASCONCELOS	4581	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
43.948/2022	JOADIR DA SILVA	19847	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
25.468/2022	HELIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	5203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
49.157/2022	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	10098	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
51.119/2022	ERICK XAVIER DA SILVA	13970	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.626/2022	MARIA LUCYJUCELY PEREIRA DOS SANTOS	20230	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
59.441/2022	PATRICIA NASCIMENTO FERNANDES ARAÚJO	12395	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
58.619/2022	DANILO FERNANDES DOS SANTOS	29223	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.611/2022	ROMULO SILVA	28495	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.161/2022	EDIVANIA BARBOSA GUERRA DE BRITO	13597	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
46.664/2022	LUCIMARY LIMA DE ANDRADE	6358	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.397/2022	JOYCE ALVES RIBEIRO	29001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.582/2022	KAROLA LEANDRA BARBOZA DE LUCENA	6447	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.972/2022	ROSALVA DE OLIVEIRA VIDAL	3378	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.795/2022	MARIA AMENAIDE PIMENTEL DE ARAUJO	3492	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.711/2022	VERONICA MARQUES DA SILVA BARBOSA	3512	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.828/2022	GERALDA DE SOUZA	6332	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
55.096/2022	IRAMIR BARRETO PAES	8698	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
58.670/2022	MARTHA MARIA BRAGA LIRA VIANA	29304	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.946/2022	CAMILLA MARIANA ALBUQUERQUE GALDINO	29303	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.339/2022	RENNALY DO NASCIMENTO RAPOSO	20001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
60.051/2022	RENNALY DO NASCIMENTO RAPOSO	20001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
26.397/2022	JOSE DE SOUSA RIBEIRO	942		INDEFERIDO
57.301/2022	RILDO ALVES BEZERRA	9269	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
37.451/2022	FABIANA NASCIMENTO BARBOSA	29019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.340/2022	NORMA LEE PEREIRA DE FARIAS	14475	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.622/2022	JOELMA DA SILVA SANTOS	28592	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.487/2022	JOSÉ NILSON DE LIMA BEZERRA	12334	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
60.645/2022	PATRICIA LEITAO DE OLIVEIRA	1085	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
58.573/2022	MARCELO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA	5080	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	INDEFERIDO
11.495/2022	GIVANISE BILRO DE ARAUJO	13083	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
60.553/2022	VANUSKA MOREIRA DA SILVA CAVALCANTE	28906	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.404/2022	MARCOS AUGUSTO DA COSTA	6630	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
60.572/2022	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	1145	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
60.385/2022	MARCIA MARIA BARBOSA DE MENEZES.	6504	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
57.554/2022	HENRIQUE JORGE DIOGENES DE LIMA	5603	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
58.511/2022	MAGNA DA COSTA MEDEIROS DE ARAUJO	6414	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.639/2022	FABIANA BRASILEIRO NUNES DANTAS VILAR	4535	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
60.043/2022	PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS	29279	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
48.149/2021	LUZEIDE TAVARES DA SILVA	5274	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.765/2022	RICARDO GERTRUDES CARDOSO	4723	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
49.952/2022	SEVERINO DO RAMO SILVA	9747	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
47.377/2022	ANTONIO NAZARENO DA SILVA	11136	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
60.032/2022	ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA	5420	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
39.074/2022	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA	14119	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
59.740/2022	ANA CAROLINA BARREIRA ROSO			DEFERIDO

56.932/2022	NEURENIILDA DA SILVA CUNHA	13287	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
61.052/2022	GLERYSTON LOPES MARQUES	8061	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
59.469/2022	PAULO CESAR DE ALMEIDA MOURA	3913	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	INDEFERIDO
56.311/2022	NILMA FERNANDES TORRES	9990	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMI Nº 01/2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – 2022, e dá outras providências” .

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Campina Grande – PB, no uso de suas competências legais e regimentais, conforme a Lei de criação do Conselho do Idoso nº 3.174 de 15 de novembro de 1995, Lei Municipal nº 7.943 de 24 de maio de 2021, que cria o Fundo Municipal do Idoso, mediante Decreto Municipal de nº 4.600 de 27 de Agosto de 2021, que regulamente o Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Idoso e administrado pelo Conselho Municipal do Idoso e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 7.943.

CONSIDERANDO que o Fundo será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, em conjunto com a SEMAS, ficando responsável pela prestação de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno, sob a fiscalização do Ministério Público e do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO As movimentações dos recursos do Fundo somente poderão ser autorizadas pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e serão por ele realizadas em conjunto com o Chefe de sua Divisão Financeira.

CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Municipal do Idoso elaborar anualmente o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na política Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Diante do disposto nesta resolução, fica decidido obrigatoriedade da indicação da respectiva fonte de recursos do Fundo Municipal do Idoso, a ser utilizada em ações, atividades ou parcerias, aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande – PB.

Art. 1º Fica aprovado em reunião extraordinária realizada no dia 15/08/2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande – PB, na forma do ANEXO I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande -PB

Campina Grande, 15 de agosto de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA AMENAIDE PIMENTEL DE ARAUJO, Matrícula 3492**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 627/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROSALVA DE OLIVEIRA VIDAL, Matrícula 3378**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 628/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOYCE ALVES RIBEIRO, Matrícula 29001**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 629/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KAROLA LEANDRA BARBOZA DE LUCENA, Matrícula 6447**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 630/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DANILO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula 29223**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 631/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VERONICA MARQUES DA SILVA BARBOSA, Matrícula 3512**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 632/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EDIVANIA BARBOSA GUERRA DE BRITO, Matrícula 13597**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 633/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROMULO SILVA, Matrícula 28495**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 634/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUCIMARY LIMA DE ANDRADE, Matrícula 6358**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 636/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor(a) **FABIANA NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula 29019, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Difícil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 637/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOELMA DA SILVA SANTOS**, Matrícula 28952, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 638/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **NORMA LEE PEREIRA DE FARIAS**, Matrícula 14475, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 639/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MAGNA DA COSTA MEDEIROS DE ARAUJO**, Matrícula 6414, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.350/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

964/2022/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.350/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA WORKMED GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.159.107/0001-27, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.387/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1.153/2022/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.387/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU**

SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA ELLEN FREITAS DE FARIAS MOURA**, inscrita no CPF sob o Nº 051.223.134-66, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.392/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.170/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.392/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOCLIN 2000 PREMIUM, BIOCLIN IONS K+NA+CL-CA2+PH E ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO BIOCLIN CS4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, POR 90 DIAS,** em favor da **PESSOA JURÍDICA QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.400.787/0001-07, no valor de **R\$ 155.914,12** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e doze centavos), com fundamento no **Artigo 25, inciso I** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.393/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.160/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.393/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA MARCILIO HENRIQUES DA SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.905.601/0001-90,

no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.394/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.158/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.394/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA JOÃO PAULO CRISTOVÃO MARTINS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.070.981/0001-93,, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16962/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Csx Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Da Atenção Primária Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 119.295,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16050/2022/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Caio Santos Loureiro.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16967/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Front

Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Para Equipar A Oficina Do Cer Iv Centro Esp Em Reabilitação Campina Grande – Pb, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 5.526,87. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16045/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cintia Regina Do Nascimento Sestrem.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16231/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 00130/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A. Costa Comércio Atacadista De Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender A Demanda Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsf'S) Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Antônio Costa De Oliveira Júnior.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16081/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde E Caps Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Geraldo Celso Alves De Lima.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16019/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 100/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf'S), Cap'S, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Valor (R\$ 5.915.040,00) E Igual Período - Até 19/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

RETIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do **Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16229/2022**, publicada na no dia 10/11/2022, página 02

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE 2022-2025.

DA FINALIDADE

O Conselho Municipal de Saúde/CG publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades, instituições e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, dos representantes da rede complementar contratada ou conveniada da rede SUS/CG, bem como a indicação dos representantes da Gestão de serviços de saúde da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal do SUS/CG no Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Complementar nº 070/2012, do Município de Campina Grande e na Resolução n. 001/2016, qual seja o Regimento Interno do CMS/CG.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral de definição dos conselheiros municipais de saúde para a nova composição do CMS/CG e exercício do mandato no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2025.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante, conforme disposição do Art. 18, caput, do Regimento Interno do CMS/CG.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande, como também nos veículos de comunicação em massa do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde, não pode ser representante dos(as) usuários(as) ou de trabalhadores(as).

Art. 5º. É imprescindível que as representações indicadas para o preenchimento do quadro de conselheiros municipais de saúde tenham disponibilidade de 4h semanais para desempenhar as atividades inerentes a função.

Art. 6º. É imprescindível que os membros que comporão a Mesa Diretora do CMS/CG tenham disponibilidade de, no

mínimo, 8h semanais para desempenhar as atividades inerentes a função.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 7º. Serão elegíveis:

I - Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, com atuação no município de Campina Grande, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Representante de Profissionais de Saúde e de Trabalhadores da Área de Saúde Pública do Município, através de sindicatos ou associações de classe, com atuação em âmbito municipal, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Representantes dos prestadores de serviço da Rede

Complementar do SUS/CG com contrato ou convênio ativo com o Sistema Único de Saúde de Campina Grande.

DAS VAGAS

Art. 8º. O Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, sendo:

I. Cinquenta por cento (50%) de entidades e movimentos representativos de usuários;

II. Vinte e cinco por cento (25%) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III. Vinte e cinco por cento (25%) representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, conforme quadro a seguir:

Data	Hora	Local da Assembleia	Número de vagas		Segmentos Sociais
30/11	14:00	Auditório do CMS/CG na Secretária Municipal de Saúde Contato: 3315-5128	Titular (4)	Suplente (4)	Representação prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos da Rede SUS/CG
01/12	14:00	Auditório do CMS/CG na Secretária Municipal de Saúde Contato: 3315-5128	Titular (6)	Suplente (6)	Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde
02/12	14:00	Clube da Bolsa Rua Paulino Raposo, 272 – São José- Campina Grande/PB A confirmar Será divulgado no Instragram @conselhomunicipaldesaudecg	Titular (12)	Suplente (12)	Entidades e movimentos representativos de usuários

Art.9º. Haverá reversão de titularidade das entidades que compõe o CMS/CG a cada um ano e meio, excetuando-se as representações da Gestão do SUS e das entidades dos conselheiros que formam a Mesa Diretora.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 10. Cada Entidade e Instituição representativa da sociedade civil que queira participar do processo eleitoral deverá enviar ofício com a ficha de inscrição disponibilizada em anexo, devidamente preenchida e endereçada ao Conselho Municipal de Saúde, através do e-mail oficial (conselhoCG1@gmail.com) ou entregá-la pessoalmente na sede do CMS/CG, no turno da manhã (Av. Assis Chateaubriand, 1376 – Liberdade).

§1º. O período de inscrição das Entidades e Instituições representativas da sociedade civil será de 11 à 27 de novembro de 2022.

§2º. No ofício que se refere esse artigo deverão constar os documentos requisitados à entidade, como também os dados do representante indicado, conforme ficha de inscrição disponibilizada pelo CMS/CG, em anexo.

Art. 11. A Comissão Eleitoral somente promoverá o deferimento das inscrições das Entidades ou Instituições que preencherem os requisitos deste Edital.

Art. 12. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento ou o indeferimento das Inscrições das Entidades ou Instituições até o dia 29 de novembro de 2022, através do e-mail e/ou telefone disponibilizado pela Entidade ou Instituição na ficha de inscrição.

Art. 13. É motivo de indeferimento de inscrição para vagas destinadas ao segmento dos usuários, o representante ocupar cargo ou função na rede pública, ou ser funcionário de órgão ou instituição darede contratada ou conveniada ao SUS.

Art. 14. Os representantes do segmento dos Gestores dos serviços públicos (Municipal, Estadual e Federal) serão indicados no período de 11 à 27 de novembro de 2022.

Art. 15. Os Órgãos, Instituições e/ou Entidades presentes nas audiências públicas, que não forem selecionados, constituirão uma lista de suplência, por segmento, na ocasião da audiência pública, cuja ordem de convocação será elaborada pela Comissão Eleitoral Responsável pelo Processo de Renovação dos Membros do CMS-CG.

Art. 16. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. A Ata da Eleição será elaborada, lida, aprovada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão Eleitoral.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 18. Após o processo de apuração nas Audiências Públicas, os candidatos serão proclamados conselheiros eleitos, pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Após a proclamação dos resultados nas Audiências Públicas, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Secretário Municipal de Saúde, os nomes das Entidades e Instituições com os respectivos nomes dos representantes eleitos para conselheiros titulares com os seus respectivos suplentes.

Art. 20. O presidente da comissão eleitoral solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Da Comissão Eleitoral

Art. 21. A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, conselheiros do segmento dos usuários, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, conselheiros do segmento dos trabalhadores e 1 (um) titular e 1 (um) suplente, conselheiros do segmento do Gestor/Prestador.

Art. 22. O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos e eleitos entre seus pares de acordo com a composição acima citada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. Após a homologação pela Comissão Eleitoral, dos novos conselheiros eleitos durante as audiências públicas dos respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral será dissolvida.

Art. 25 Após a posse dos novos conselheiros, no dia 15 de dezembro, será realizada a primeira Plenária do período 2022-2025, com a finalidade de:

- Apresentação do Relatório do mandato de 2019 à 2022;
- Eleger a nova Mesa Diretora do CMS/CG para o exercício que se inicia.

Campina Grande, 08 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

JOAQUINA DE ARAÚJO AMORIM

Presidente do CMS/CG e da Comissão Organizadora 1ª
CMSM/CG

PORTARIA Nº. 07/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Provisória para Condução do Processo de Renovação da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, do período de 2022 à 2025:

1. Maria do Socorro Ramalho (Sindicato dos Trabalhadores da Educação) - Titular
2. José Irelânio Leite de Ataíde (Associação dos Docentes da UFCG) - Suplente
3. Maria Gorete Modesto Conserva Lima (Centro de Assistência Social e Humanitário) - Titular
4. José do Nascimento Coelho (Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande) - Suplente
5. Lucicreres Araújo Medeiros (Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região) - Titular

6. Rosilene Silva Souza (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) - Suplente

7. Tony Santos Peixoto (Secretária Municipal de Saúde) - Titular

8. Ieda Cunha da Silva (Instituto Neuropsiquiátrico de CG - Clínica Dr. Maia) - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de novembro de 2022.

JOAQUINA DE ARAÚJO AMORIM

Presidente do CMS/CG e da Comissão Organizadora 1ª
CMSM/CG

SECRETARIA DE CULTURA

ADESÃO DE ATA Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 047/2022**, cujo **OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS DA SECULT NO 2º SEMESTRE, INCLUINDO: TABLADO; TENDA E ILUMINAÇÃO**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, em favor da empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.557.130/0001-44, no valor de **R\$ 113.916,00 (cento e treze mil e novecentos e dezesseis reais)**, com fundamento no **Decreto Municipal nº. 4.422/2019**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de novembro de 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E ADOÇANTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO SOB O Nº 043/2022, em favor da EMPRESA BENI MINIMERCADO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.411.284/0001-65, no valor total de R\$ 3.198,45 (três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do ipsem. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS N.º 007/2022 – Processo Administrativo n.º 011.011.DL007/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SILVA JARDIM, 174, JARDIM TAVARES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA URBEMA. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Física ELIEL GONÇALVES DA COSTA, inscrita no CPF sob o número 996.638.804-49, com o valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 29, V, da Lei de nº 13.303/16.

Campina Grande, 09 de novembro de 2022.

MÁRCIO DE MELO FARIAS
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022

Dispensa n.º 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SILVA JARDIM, 174, JARDIM TAVARES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA URBEMA.
CONTRATADA: ELIEL GONÇALVES DA COSTA.
CPF. 996.638.804-49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.11.2030
VALOR TOTAL R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2022:
06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2007.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 160 – Recursos Próprios.
Signatários: Márcio de Melo Farias, Sâmara Nóbrega dos Santos e Eliel Gonçalves da Costa.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00156/2021. **PARTES:** STTP / AGILNET SERV. DE INF E TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 00009/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / AGILNET SERV. DE INF E TELECOMUNICAÇÕES. **ASSINATURA:** 11/11/2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente – STTP

DEMAIS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE – APAE

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE A CHAPA 01

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE instituída pela Resolução 10/2022, decide:

(x) **homologar** a inscrição da chapa para concorrer às eleições para a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da APAE-CG para o mandato de 01/01/2023 a 31/12/2025, assim composta:

Diretoria Executiva

Presidente: Margarida da Mota Rocha

Vice-presidente: Ronycley Gonçalves Agra

1º Diretor-Secretário: Maria da Conceição Costa do Rêgo

2º Diretor-Secretário: Maria das Graças Costa Silva

1º Diretor Financeiro: Otilia Patricia Santos

2º Diretor Financeiro: Camilla Costa Palácio de Alencar Rodrigues

Diretor de Patrimônio: Rossana Vanessa Pimentel Gama

Diretor Social: Maria Gláucia de Holanda Correia Lima

Conselho de Administração (mínimo de 05 membros):

1) Anatólio Pereira Chaves

2) Ícaro Arcênio de Alencar Rodrigues

3) Lidiane Brito do Nascimento

4) Juracy Macedo

5) Renato Trajano Farias

Conselho Fiscal:

1) Antônio Carlos dos Santos

2) Marlene Maria Barbosa dos Santos

3) José Diniz Neto

1º Suplente: Maria Bernadete de Farias

2º Suplente: Maria das Graças Lacerda de Oliveira

3º Suplente: Cacilda Maria Soares De Carvalho

Campina Grande-PB, 08 de novembro de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB